



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO N° 93104
DATA 31/03/10
[Assinatura] 9:35h
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LEI Nº1388 DE 30 DE MARÇO DE 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$510.000,00(QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) em favor de diversas Secretarias, destinado à cobertura de despesas para a qual não há dotação orçamentária específica no orçamento vigente, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4. 320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
02.06.1.04.123.0013.3128	Restituições e Indenizações	33909300	1.950,00
02.05.1.12.365.0094.3129	Prog. Nac.Alim. Escolar Creches-PNAEC	33504300	4.000,00
02.08.3.10.303.0999.3130	Manut. CAPS – Centro de Atenção Psico-Social	31900400	53.000,00
02.08.3.10.303.0999.3130	Manut. CAPS – Centro de Atenção Psico-Social	31901100	2.000,00
02.08.3.10.303.0999.3130	Manut. CAPS – Centro de Atenção Psico-Social	31901300	11.550,00
02.08.3.10.303.0999.3130	Manut. CAPS – Centro de Atenção Psico-Social	33903000	10.000,00
02.08.3.10.303.0999.3130	Manut. CAPS – Centro de Atenção Psico-Social	33903600	3.500,00
02.08.3.10.303.0999.3130	Manut. CAPS – Centro de Atenção Psico-Social	33903900	20.000,00
02.04.1.27.812.0998.3131	Constr./Reforma/Ampl. Ginásio Poliesportivo/ Quadras Municipais	44905102	285.000,00
02.03.1.20.606.2010.2107	Projeto Casa de Mel/ Rapadura - PRONAF	44905200	30.000,00
02.03.1.20.606.2010.2107	Projeto Casa de Mel/ Rapadura - PRONAF	44905100	35.000,00
02.03.1.20.606.2010.2107	Projeto Casa de Mel/ Rapadura - PRONAF	33903000	7.000,00
02.03.1.20.606.2010.2107	Projeto Casa de Mel/ Rapadura - PRONAF	33903600	3.000,00
02.03.1.20.606.2010.2107	Projeto Casa de Mel/ Rapadura - PRONAF	33903900	7.000,00
02.03.1.20.606.2010.2107	Projeto Casa de Mel/ Rapadura - PRONAF	31900400	5.000,00
02.08.3.10.301.0150.2079	Manutenção Operacionalização do SUS	44905200	32.000,00
TOTAL			510.000,00

Art. 3º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1o. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$510.000,00(quinhentos e dez mil reais) nas seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
02.05.2.12.361.1202.2055	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04	206	20.000,00
02.05.2.12.361.1202.2055	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.1.90.11	207	100.000,00
02.05.2.12.361.1202.2055	Obrigações Patronais	3.1.90.13	208	15.000,00
02.05.1.12.361.1215.2052	Material de Consumo	3.3.90.30	186	45.000,00
02.05.2.12.361.1203.2056	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.1.90.11	211	55.000,00
02.08.3.10.301.0150.2079	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.1.90.11	346	15.000,00
02.08.3.10.301.0150.2084	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04	370	30.000,00

SBC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

02.08.3.10.301.0150.2084	Obrigações Patronais	3.1.90.13	371	10.000,00
02.05.1.12.361.1215.3061	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	4.4.90.52	196	4.000,00
02.08.3.10.301.0150.2080	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04	356	25.000,00
02.05.1.12.365.1214.2054	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.1.90.11	200	20.000,00
02.05.2.12.361.1203.3067	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	4.4.90.52	223	7.500,00
02.08.3.10.301.0150.2079	Obrigações Patronais	3.1.90.13	347	7.500,00
02.08.3.10.301.0150.2080	Obrigações Patronais	3.1.90.13	358	7.500,00
02.05.2.12.361.1203.2056	Obrigações Patronais	3.1.90.13	212	17.500,00
02.02.2.09.271.0084.2025	Aposentadorias e Reformas	3.1.90.01	59	20.000,00
02.07.1.04.122.0013.2067	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.1.90.11	248	15.000,00
02.08.3.10.301.0150.2083	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04	366	20.000,00
02.06.1.04.123.0045.2063	Obrigações Tribut.ar.e Contributivas	3.3.90.47	241	15.000,00
02.03.1.20.606.2009.2039	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.1.90.11	105	15.000,00
02.08.3.10.301.0150.2082	Subvenções Sociais	3.3.50.43	365	30.000,00
02.07.1.04.122.0013.2067	Material de Consumo	3.3.90.30	251	16.000,00
TOTAL				510.000,00

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 30 de Março de 2004.

Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal